



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

24/05/2016

INDICE

1. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
1.1. VARA CRIMINAL.....	1
2. JORNAL CORREIO POPULAR	
2.1. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	2 - 3
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. DESEMBARGADOR.....	4 - 5
3.2. VARA CRIMINAL.....	6
3.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	7 - 12
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. PUBLICIDADE LEGAL.....	13 - 14
4.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	15
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. VARA CRIMINAL.....	16
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. COMARCAS.....	17
7. JORNAL O QUARTO PODER	
7.1. COMARCAS.....	18 - 19
8. JORNAL PEQUENO	
8.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	20 - 21
8.2. COMARCAS.....	22
8.3. DECISÕES.....	23
8.4. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	24
8.5. OBRAS / REFORMAS.....	25
8.6. POSSE.....	26
8.7. VARA CRIMINAL.....	27 - 28

JUDICIÁRIO

Homem é condenado a mais de 11 anos

Em sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Olho D' Água das Cunhãs, realizada no dia 17 de maio, Antônio Oliveira Costa, conhecido como Antônio Boiadeiro, foi condenado a 11 anos de prisão e sete dias pelo homicídio de Valdenes Pereira Sousa, com quem vivia em união estável há 13 anos e possui uma filha.

A condenação corresponde às penas de homicídio simples e porte ilegal de arma. O conselho de sentença acolheu a tese do Ministério Público e reconheceu que o réu atuou de forma dolosa, após ter premeditado a morte da companheira, rechaçando a tese da defesa de homicídio privilegiado.

Representaram o Ministério Público do Estado do Maranhão os promotores

de justiça Gabriele Gadelha Barboza de Almeida e Fernando Antonio Berniz Aragão.

O FATO

Fingindo não estar na cidade, já que trabalhava como caminhoneiro, no dia 4 de fevereiro de 2015, Antônio Boiadeiro foi até a casa em que morava com Valdenes Sousa e a obrigou a acompanhá-lo em uma motocicleta. Em determinado momento, a vítima tentou fugir, mas o réu a perseguiu pelas ruas da cidade, vindo a matá-la, mediante disparos de arma de fogo, no interior de uma oficina mecânica.

Como foi comprovado que o réu portava a arma em outras situações, os jurados reconheceram também o crime de porte ilegal de arma de fogo.

Sexual contra Crianças e Adolescentes é encerrada com balanço positivo das ações

Semana do Combate e Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes é encerrada com balanço positivo das ações



As ações superaram as expectativas, tendo em vista que foram bem planejadas, abrangendo pontos estratégicos e finalizadas com resultados positivos (Foto: Sara Ribêiro)

Sexual contra Crianças e Adolescentes é encerrada com balanço positivo das ações

No período de 16 a 20 de maio o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) encabeçou a Campanha de mobilização de Combate e Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. Encerrada ontem (20) a campanha mobilizou centenas de crianças, pais e pessoas da comunidade que por meio de palestras educativas conheceram de forma mais profunda uma problemática enfrentada por muitas famílias em Imperatriz.

A programação com palestras, caminhadas e panfletagens ocorreu durante todos os dias focada em impedir uma basta à violência; a pulverizar a temática da campanha: "Quem ama protege, quem protege denuncia!" e contou com a parceria da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Vara da Infância, Defensoria Pública, Secretaria de Saúde e Armazém Paraíba.

As atividades foram realizadas em vários pontos de Imperatriz, com início no polo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Vila Vitória, passando pelos polos dos bairros São José, Vila Independente, Vila Conceição II, na Zona Rural no povoado Olho D'água, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do bairro Bom Jesus e encerrando a programação no CRAS Santa Lúcia. Toda a mobilização teve por objetivo educar, orientar, informar e conscientizar crianças e adultos contra a violência sexual.

Os altos índices de violência cometidos contra crianças e adolescentes no ano de 2016 também foram apresentados durante a programação. Até o dia 30 de maio, foram registrados 59 casos de Abuso e Exploração Sexual, o que representa a 20% dos casos registrados em 2015. São estatísticas que assombram a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.

A coordenadora do Creas, Jucilene Reis faz um balanço sobre a Semana afirmando que superou as expectativas, tendo em vista que as ações foram bem planejadas, abrangendo pontos estratégicos e finalizada com resultados positivos "Nosso público esse ano foi bem maior, com muitas pessoas da comunidade, com muitas crianças que precisam de informação, o que possibilitou que a informação se espalhe, atingindo a comunidade em geral", disse.

Ela relembra ainda que os casos de abuso e exploração sexual em Imperatriz, em sua maioria ainda têm o genitor ou a figura paterna como o principal agressor. "É um crime escondido, uma vez que o maior índice de violência está acontecendo dentro da própria família. E isso não pode acontecer, justamente porque é a família a principal responsável por garantir a proteção da criança e do adolescente", disse.

O vice-presidente do Conselho municipal dos direitos da Criança e do adolescente, Julio Mourão, enfatizou que a Semana de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual contra crianças e adolescentes serviu para intensificar e apresentar à cidade o trabalho que é desenvolvido rotineiramente através da rede de proteção e, sobretudo, para mobilizar a sociedade. "Temos que nos mobilizar sempre contra a violência. É responsabilidade de todos nós não sermos coniventes com a violação de direitos que sofrem as crianças. O cuidado com as crianças e adolescentes não é só do poder público, é sim de toda a sociedade", destacou.

Para mudar a realidade de Imperatriz em relação à violência contra a criança e o adolescente, basta uma atitude simples, denuncie! Qualquer pessoa pode denunciar, basta ligar ao Disque 100 ou procurar uma das duas unidades do Conselho Tutelar do município. (ASCOM)

Desembargador orador

Orador dos mais centrados, o desembargador Paulo Vélten tira de letra quando está na frente de uma grande plateia formado por estudantes de Direito. Professor que é, sabe exatamente como conduzir um palestra.

Como a que ministrou recentemente, no auditório do TJMA, sobre o tema “As perspectivas do novo Código de Processo Civil”. Vélten fez uma retrospectiva histórica, discorreu sobre a Constituição Federal e os principais enunciados do Direito, o antigo e o novo Código de Processo Civil.

Elencou ainda suas principais diferenças, fases, mudanças ocorridas e as perspectivas trazidas com o novo regramento jurídico.

Fotos/Divulgação



O advogado, procurador do Estado e escritor Daniel Blume Almeida tomou posse como juiz substituto da categoria de Jurista do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), na última sexta-feira. Na foto, o procurador Daniel Blume é visto entre o pai Djalma Blume e o desembargador Jorge Rachid.

PRF prende condutor com mandado em aberto

No fim da manhã de ontem, inspetores da 18ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal (18ª SRPRF/MA) prenderam uma pessoa com um mandado de prisão em aberto. A detenção aconteceu por volta de 11h30 e foi feita pelo Grupo de Patrulhamento Tático na BR-010, em Imperatriz.

A prisão foi de José Teles de Almeida, quando ele conduzia um veículo Toyota Corolla, de cor preta e placas JVR-6116 do estado do Pará. Após consulta ao Banco Nacional de Mandados de Prisão, verificou-se que contra ele constava um mandado de prisão em expedido pela 8ª Vara Criminal de São Luís.

O mandado foi expedido em um processo que apura um caso de sonegação fiscal. José Teles informou aos inspetores da PRF que esteve em São Luís algumas vezes entre 2013 e 2014 acompa-

nhando o processo, mas que não

Acusado era procurado por sonegação

sabia da existência da expedição de mandado pedindo a sua prisão, o que aconteceu em fevereiro de 2016.

Empresa

Ele era sócio em uma empresa que sonegou Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ao Estado do Maranhão. Teles não tem mais a empresa e atualmente é pecuarista no município de Montes Altos, residindo em Imperatriz. Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), José Teles foi candidato a prefeito em 2012 no município de Ribamar Fiquene, ocasião em que terminou o pleito em último lugar, ao receber apenas 32 votos ou 0,6% do total apurado.

Os policiais faziam ronda e abordagens no município de Governador Edison Lobão, quando realizaram a prisão. A ocorrência foi encaminhada ao Plantão Central de Polícia Civil de Imperatriz. ●

De Jesus



RAMPAS

difficultam
acessibilidade não
só de pessoas com
deficiência, mas de
toda a população

Acessibilidade

Calçadas de São Luís deverão ser adaptadas em 10 anos

Um acordo judicial foi firmado entre Ministério Público do Maranhão e o Município de São Luís, para que as calçadas da capital sejam adaptadas para garantir acessibilidade a toda a população. Porém, o prazo dado é de 10 anos. **CIDADES 2**

Calçadas serão adaptadas, conforme acordo judicial

Medida visa garantir acessibilidade nas ruas de São Luís, para as pessoas com deficiência e toda a sociedade; prazo para a cidade se tornar acessível é de 10 anos, mas Município deverá cumprir pelo menos 10% da adequação a cada ano

Caminhar em São Luís hoje não é uma tarefa fácil, e isso não é apenas para quem tem mobilidade reduzida, mas para qualquer pessoa. São obstáculos, calçadas em diferentes padrões e uma infinidade de problemas que prejudicam a acessibilidade. Mas isso deve mudar, de acordo com um acordo judicial firmado entre Ministério Público do Maranhão (MP) e o Município de São Luís, para que as calçadas da capital sejam adaptadas para garantir acessibilidade a toda a população.

O processo teve início com base em reclamações e denúncias feitas à Promotoria de Justiça especializada na Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Em sua maioria, as reclamações tratavam de obstáculos e condições precárias das calçadas que impossibilitavam ou prejudicava a utilização por parte das pessoas com mobilidade reduzida.

Sentença

Proposta a Ação Civil Pública na Justiça, o acordo foi homologado por sentença na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, durante audiência de conciliação entre as partes envolvidas. Conforme o acordo, o Município comprometeu-se a, no prazo de 10 anos, tornar as ruas mais acessíveis, conforme a norma NBR 9050-ABNT [Associação Brasileira de Normas Técnicas].

O juiz Douglas de Melo Martins,

SAIBA MAIS

Lei Nº 4.590, de 11 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a construção, reconstrução e conservação de muros e calçadas e dá outras providências:

Calçada ou passeio é definido como a faixa em geral sobrelevada, pavimentada, ladeando logradouro ou circundando edificações, destinada exclusivamente ao trânsito de pedestres;

A construção, reconstrução, manutenção e a conservação das calçadas dos terrenos, edificados ou não, são obrigatórias e competem aos proprietários ou possuidores dos mesmos, após licença concedida pelo órgão municipal competente, observada a legislação em vigor.

Quando o estado de conservação do revestimento das calçadas não oferecer as condições de segurança necessárias, o proprietário ou possuidor do imóvel deverá providenciar novo revestimento.

As calçadas deverão apresentar uma declividade máxima de 2% (dois por cento) do alinhamento do muro para o meio-fio. Nos locais onde haja faixa de pedestre o meio fio deverá ser rebaixado, não podendo o rebaixamento ser inferior a 1,20m (um metro e vinte) de largura.

titular da Vara, ressaltou que a proposta é de extrema importância para a sociedade. “A situação de violação da lei hoje é tão grave que não atinge só as pessoas com deficiência. Com a ação movida pelo MP se resolve um problema de toda a sociedade, pois ninguém consegue caminhar na cidade. A acessibilidade tem consequências no trânsito, segurança pública e diversas áreas”, afirmou.

Execução

O secretário municipal de Urbanis-

mo e Habitação, Diogo Lima, explicou que, para alcançar o objetivo proposto dentro do prazo do acor-

A proposta é de importância para a sociedade

do, o Município fiscalizará o cumprimento da norma de calçadas, lançará campanhas de conscientização e utilizará recursos próprios em de-



Na Avenida dos Sambaquis, no Calhau, calçadas são irregulares; intenção é garantir acessibilidade

terminadas situações. A Prefeitura se comprometeu, por exemplo, em adquirir rampas e promover medidas de estímulo à utilização de piso tátil em empreendimentos públicos.

A execução do acordo será feita anualmente. Conforme a decisão, o prazo total é de 10 anos, e a cada ano o Município deverá cumprir pelo menos 10% da adequação dos espaços urbanos da cidade.

Ainda de acordo com o secretário Diogo Lima, foram escolhidas como “piloto” do acordo as avenidas dos Sambaquis, no Calhau, e

Daniel de La Touche, que são bem distintas quando se trata de calçadas: uma está em uma área completamente residencial e a outra em área comercial.

Após a fiscalização, os proprietários de imóveis serão notificados por meio de carta para que façam as adequações necessárias em um prazo de até 90 dias após a notificação. Alguns dos critérios que serão observados são: a altura das calçadas, a presença de rampas e arborização. “A altura das calçadas deve ser de 15 centímetros, a rampa de acesso de

veículos deve ter inclinação de 20%, por exemplo. A arborização pode existir, mas deve respeitar a distância de pelo menos 1,20m livre de obstáculos”, frisou Diogo Lima.

Caso a determinação não seja cumprida, poderão ser aplicadas multas ou adotadas outras medidas. ●

**VÍDEO NA
VERSÃO DIGITAL**

oestadoma.com



De Jesus

Destinação

Ecopontos são criados para evitar descarte de lixo na rua

CIDADES 2

Ecopontos são criados para evitar descarte irregular de resíduos

Intenção é de que sejam instalados 10 pontos de coleta; um deles já está em funcionamento na Avenida dos Africanos e outros três estão sendo implantados

Para evitar o descarte irregular de resíduos pela população de São Luís, a Prefeitura está instalando ecopontos pela cidade. A previsão é de que sejam implantadas 10 unidades do tipo - todas em pontos da cidade que sofram com o descarte irregular. O primeiro deles foi instalado na Avenida dos Africanos e já está em funcionamento. O espaço é destinado à entrega voluntária de materiais descartáveis e inservíveis não recolhidos pela coleta convencional de lixo.

Além do ecoponto instalado na Avenida dos Africanos, outros três novos já estão em fase de implantação na área Itaqui-Bacanga, no Bequimão e no Turu. A previsão é que sejam implantadas 10 unidades do tipo - todas em pontos da cidade que sofram com o descarte irregular. Os produtos recicláveis coletados nesses pontos serão enviados a cooperativas de reciclagem. Já os produtos orgânicos e inertes (madeiras, resíduos de construção civil, vidros, plásticos, latas de alumínio, etc.) serão encaminhados para destino final adequado.

Os ecopontos vão atender principalmente carroceiros que fazem o descarte irregular de resíduos em lixões espalhados por São Luís. O projeto foi desenvolvido para atender geradores e transportadores de pequena quantidade de resíduos, com volumes inferiores a 2 metros cúbicos, transportados por veículos como pickup, carrinhos de mão ou carroças. Eles serão instalados principalmente em áreas afetadas por grande volume de materiais des-

NÚMERO

1.300

toneladas de lixo são produzidas por dia em São Luís

Espaço é destinado à entrega voluntária de materiais

Ecopontos atenderão principalmente carroceiros

cartados irregularmente, previamente catalogados pela coordenação do projeto. Os resíduos destinados a esses locais são, em grande parte, gerados por meio de reformas de pequeno porte, restos de poda e capina de origem domiciliar, ou ainda, móveis e eletrodomésticos velhos, que normalmente são descartados nas vias públicas.

Qualidade ambiental

Entre outras finalidades, a ação tem ainda como objetivo contribuir para a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental; o descarte correto de pequenos volumes; a extinção dos lixões; além de estimular o reaproveitamento e a reciclagem de materiais des-

cartáveis e propiciar à população um local específico para fazer a destinação do lixo reciclável acumulado em sua casa.

A medida é mais uma tomada pelo Município para se adequar ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Outra foi o fechamento do Aterro da Ribeira (localizado a cerca de seis quilômetros do Aeroporto Hugo da Cunha Machado). Antes, o lixo produzido em São Luís era descartado no Aterro da Ribeira, que recebia cerca de mil toneladas de resíduos sólidos por dia. Após sua desativação, os resíduos passaram a ser descartados na Central de Tratamento de Resíduos (CTR), instalada no povoado Buenos Aires, no município de Rosário, a 60 quilômetros da capital.

O fechamento do Aterro da Ribeira atendeu à decisão do juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Clésio Coelho Cunha. Uma Ação Civil Pública (ACP) ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MP) tramitava desde abril de 1997 e visava, entre outros pontos, à reparação dos danos causados pelo Aterro da Ribeira, especialmente no que diz respeito aos riscos causados para a aviação, com a proximidade do aterro do aeroporto de São Luís.

Após tramitar por anos na Justiça, o MP obteve parecer favorável. No entanto, mas os efeitos da decisão foram suspensos pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Desde 2008, o aterro funcionava por meio de força de liminar, mas foi desativado em julho de 2015.●



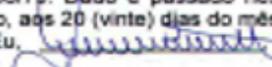
De Jesus

Na Avenida dos Africanos, ecoponto deve receber materiais que são levados por carroceiros e descartados na rua

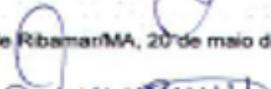

ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS-MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA
Luciano Cinolo Branco Campos dos Santos
Titular
Cleirison Sousa Moura Lílian Santos Pereira Bosaipo
Substituto Substituta
Anna Carolina Santos Moura Luciano de Sousa Cantanhêde
Substituta Escrevente Autorizado

EDITAL

O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, POR DISPOSIÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER, por meio deste EDITAL, a quem interessar, que a **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE APOIO À MORADIA POPULAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.039.392/0001-89, com sede na Rua do Alecrim, nº 479, em São Luís/MA, CEP 65.010-040, requereu Registro do Loteamento denominado **MAGNO CRUZ I**, localizado na Rua Janguará, s/nº, Estrada do Turiúba, bairro São José dos Índios, em São José de Ribamar/MA, protocolado nesta serventia no dia 10 de março de 2016, o qual possuirá uma área total de 46.500,00m², distribuídos em 10 quadras, com um total de 200 lotes residenciais, com área de 128,00m² e casas de 46,00m² cada uma, perfazendo 27.876,28m² de Praça, 7.598,67m² de área Institucional de Saúde, Educação e Cultura e 258,34m² para Estação de Tratamento de Esgoto e 258,32m² para a caixa d'água. Tudo conforme Planta, Memorial e Lei nº 997 de 02 de maio de 2013, sancionada por Giliano Fred Nascimento Cutrim, Prefeito Municipal do município de São José de Ribamar/MA. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em 3 (três) dias consecutivos de maior circulação, o qual poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da primeira publicação, conforme art. 19 da Lei nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José de Ribamar, Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu,  Escrevente Autorizado, digitei e assino.

São José de Ribamar/MA, 20 de maio de 2016.

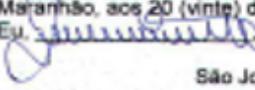

LUCIANO DE SOUSA CANTANHÊDE
ESCREVENTE AUTORIZADO


ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS-MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA
Luciene Castelo Branco Campos dos Santos
Titular

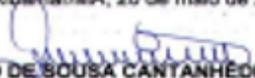
Clemilson Sousa Moura Substituto	Liliane Santos Pereira Bosaipo Substituta
Anna Carolina Santos Moura Substituta	Luciano de Sousa Cantanhêde Escrivente Autorizado

EDITAL

O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, POR DISPOSIÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER, por meio deste EDITAL, a quem interessar, que a **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE APOIO À MORADIA POPULAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.039.392/0001-89, com sede na Rua do Alecrim, nº 479, em São Luís/MA, CEP 65.010-040, requereu Registro do Loteamento denominado **MAGNO CRUZ II**, localizado na Rua Janguará, s/nº, Estrada do Turiúba, bairro São José dos Índios, em São José de Ribamar/MA, protocolado nesta serventia no dia 10 de março de 2016, o qual possuirá uma área total de 46.500,00m², distribuídos em 08 quadras, com um total de 200 lotes residenciais, com área de 128,00m² e casas de 46,00m² cada, perfazendo 28.797,18m²; 13.710,73m² de área de ruas, passeios e estacionamentos; 3.739,21m² de área institucional de Saúde, Educação e Cultura e 252,87m² caixa d'água. Tudo conforme Planta, Memorial e Lei nº 997 de 02 de maio de 2013, sancionada por Giliano Fred Nascimento Cutrim, Prefeito Municipal do município de São José de Ribamar/MA. É para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em 3 (três) dias consecutivos de maior circulação, o qual poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da primeira publicação, conforme art. 19 da Lei nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José de Ribamar, Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016).
Eu,  Escrivente Autorizado, digitei e assino.

São José de Ribamar/MA, 20 de maio de 2016.


LUCIANO DE SOUSA CANTANHÊDE
ESCRIVENTE AUTORIZADO

ACESSIBILIDADE

As avenidas Sambaquis (Calhau) e Daniel de La Touche (Cohama) serão as primeiras vias públicas de São Luís a receber serviços para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência. A medida busca cumprir o acordo firmado, em março do ano passado, entre o Município e o Ministério Público Estadual, junto à Vara de Interesses Difusos e Coletivos, para tornar a cidade acessível no prazo de 10 anos, seguindo um cronograma com metas anuais. As medidas a serem adotadas pela prefeitura foram anunciadas ontem (23), em coletiva de imprensa, na sala de audiências da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, no Fórum de São Luís. Participaram da coletiva o juiz titular da unidade judiciária, Douglas de Melo Martins; o titular da Promotoria de Justiça de Defesa das pessoas com Deficiência, Ronald Pereira dos Santos; o secretário de Urbanismo e Habitação de São Luís, Diogo Diniz Lima; e técnicos da secretaria.



Chega a 50 o número de presos após série de ônibus incendiados

Kley Mesquita - Eu só não me conformo é que só isso não adianta. Porque de dentro da própria cadeia os bandidos conseguem administrar atentados tão violentos... Enfim... é indignante.. Mas ao mesmo tempo parabéns à polícia!

João Batista Rodrigues - Só intervenção militar poderá salvar o Brasil. Essas leis criadas após o governo militar deixaram as instituições públicas fragilizadas, a Constituição cidadã não é cidadã, mas sim um manto aos criminosos. A população mais velha sabe que no governo militar bandidos não mandavam.

Reinaldo Chaves da Silva - O problema é que na Audiência de Custódia o sr juiz poderá soltar quase todos os canalhas incendiários.

Jorge Luis Sousa Mendes - Enquanto não acabar com esses privilégios de saidinha do Dia das Mães, Natal e outros... vai só aumentar a criminalidade.

Adriano Lima - Não vai adiantar de nada. Depois a Força Nacional vai embora, e com dois dias eles estão soltos de novo e com mais raiva...

Justiça condena três ex-prefeitos por improbidade administrativa ^{P3c1}

Justiça condena três ex-prefeitos por improbidade administrativa

Maracaçumé – Sentenças assinadas pelo titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, juiz Rômulo Lago e Cruz, condenam dois ex-prefeitos do município – João José Gonçalves de Souza Lima, o “João do Povo”, como é conhecido, e José Francisco Costa de Oliveira, o “Franco” - além do ex-prefeito de Centro Novo do Maranhão (termo), Domício Gonçalves da Silva, por atos de improbidade administrativa (no caso dos condenados, por não prestar contas de recursos recebidos). Entre as condenações impostas aos ex-gestores, suspensão dos direitos políticos pelo período de 03 (três) anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo período de 03 (três) anos.

Além dessas condenações, o ex-prefeito de Maracaçumé, João José Gonçalves de Lima, foi condenado a prestar contas de convênio firmado com o Estado para construção de sarjeta, assentamento de bloquetes e meio-fio (multa diária de R\$ 1 mil pelo descumprimento), bem como ao ressarcimento de R\$ 450 mil (valor do convênio). Multa civil no valor correspondente a dez vezes o salário percebido pelo condenado quando à frente da administração municipal tam-

bém consta das condenações.

Já aos ex-prefeitos José Francisco de Oliveira (Maracaçumé) e Domício Gonçalves da Silva (Centro Novo do Maranhão) o juiz determinou ainda multa civil no valor correspondente a cinco vezes o valor da remuneração mensal percebida à época dos fatos, enquanto prefeitos dos municípios.

As sentenças atendem a Ação de Obrigação de Fazer cumulada com Improbidade Administrativa e Ressarcimento (João José), Ação por Ato de Improbidade Administrativa (José Francisco) e Ação Civil de Improbidade Administrativa com Pedido de Antecipação de Tutela (Domício), interpostas em desfavor dos ex-gestores pelos municípios dos quais os condenados foram prefeitos.

Na Ação contra o ex-prefeito José Francisco, o Município de Maracaçumé alega que o mesmo não efetuou a prestação de contas referente ao exercício de 2012. Na ação contra Domício Gonçalves, o ex-prefeito de Centro Novo do Maranhão é acusado de não prestar contas de recursos referentes a 02 (dois) convênios celebrados com o Governo do Estado. O primeiro, no valor de R\$ 220,931,87 (duzentos e vinte mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), objetivava a construção de 40 unidades residenciais no

Município. O segundo convênio, no valor de R\$ 99.543,21 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), tinha por objetivo complementação de ações do Projeto Alvorada (sistema de abastecimento de água).

Em suas fundamentações, Rômulo Lago e Cruz ressalta o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, que estabelece: “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária”.

Na visão do magistrado, a conduta dos ex-prefeitos ao não prestar contas de recursos recebidos durante suas gestões já é extremamente grave, uma vez que resulta em desrespeito aos princípios da Administração Pública. “Entretanto, ganha dimensões ainda maiores quando se observa que os casos envolvem os Municípios de Maracaçumé e Centro Novo do Maranhão, localidades extremamente pobres e desassistidas pelo Poder Público e que, portanto, necessitam, sobremaneira, de subsídios do Estado, a fim de garantir o mínimo existencial aos seus habitantes”, destaca. **(Marta Barros - Ascom/CGJ)**

POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

JUSTIÇA CONDENA TRÊS EX-PREFEITOS

Sentenças assinadas pelo titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, juiz Rômulo Lago e Cruz, condenam dois ex-prefeitos do município – João José Gonçalves de Souza Lima, o "João do Povo", como é conhecido, e José Francisco Costa de Oliveira, o "Franco" - além do ex-prefeito de Centro Novo do Maranhão (termo), Domicio Gonçalves da Silva, por atos de improbidade administrativa (no caso dos condenados, por não prestar contas de recursos recebidos). **Página - 3**

Justiça condena três ex-prefeitos por improbidade administrativa

Sentenças assinadas pelo titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, juiz Rômulo Lago e Cruz, condenam dois ex-prefeitos do município – João José Gonçalves de Souza Lima, o “João do Povo”, como é conhecido, e José Francisco Costa de Oliveira, o “Franco” – além do ex-prefeito de Centro Novo do Maranhão (termo), Domício Gonçalves da Silva, por atos de improbidade administrativa (no caso dos condenados, por não prestar contas de recursos recebidos). Entre as condenações impostas aos ex-gestores, suspensão dos direitos políticos pelo período de 03 (três) anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo período de 03 (três) anos.

Além dessas condenações, o ex-prefeito de Maracaçumé, João José Gonçalves de Lima, foi condenado a

prestar contas de convênio firmado com o Estado para construção de sarjeta, assentamento de bloquetes e meio-fio (multa diária de R\$ 1 mil pelo descumprimento), bem como ao ressarcimento de R\$ 450 mil (valor do convênio). Multa civil no valor correspondente a dez vezes o salário percebido pelo condenado quando à frente da administração municipal também consta das condenações.

Já aos ex-prefeitos José Francisco de Oliveira (Maracaçumé) e Domício Gonçalves da Silva (Centro Novo do Maranhão) o juiz determinou ainda multa civil no valor correspondente a cinco vezes o valor da remuneração mensal percebida à época dos fatos, enquanto prefeitos dos municípios.

As sentenças atendem a Ação de Obrigação de Fazer cumulada com Improbidade Administrativa e Ressarcimento (João José), Ação por Ato de Improbidade Administrativa (José Francisco) e Ação Civil de Improbidade Administrativa com Pedido de

Antecipação de Tutela (Domício), interpostas em desfavor dos ex-gestores pelos municípios dos quais os condenados foram prefeitos.

Na Ação contra o ex-prefeito José Francisco, o Município de Maracaçumé alega que o mesmo não efetuou a prestação de contas referente ao exercício de 2012. Na ação contra Domício Gonçalves, o ex-prefeito de Centro Novo do Maranhão é acusado de não prestar contas de recursos referentes a 02 (dois) convênios celebrados com o Governo do Estado. O primeiro, no valor de R\$ 220,931,87 (duzentos e vinte mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), objetivava a construção de 40 unidades residenciais no Município. O segundo convênio, no valor de R\$ 99.543,21 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), tinha por objetivo complementação de ações do Projeto Alvorada (sistema de abastecimento de água).

Em suas fundamentações, Rômulo Lago e Cruz

ressalta o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, que estabelece: “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gere ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária”.

Na visão do magistrado, a conduta dos ex-prefeitos ao não prestar contas de recursos recebidos durante suas gestões já é extremamente grave, uma vez que resulta em desrespeito aos princípios da Administração Pública. “Entretanto, ganha dimensões ainda maiores quando se observa que os casos envolvem os Municípios de Maracaçumé e Centro Novo do Maranhão, localidades extremamente pobres e desassistidas pelo Poder Público e que, portanto, necessitam, sobremaneira, de subsídios do Estado, a fim de garantir o mínimo existencial aos seus habitantes”, destaca.

- A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) lançou a cartilha “Modelo de Processo Administrativo Disciplinar”, com informações para o trabalho dos magistrados na apuração da responsabilidade disciplinar pela prática de infrações funcionais por servidores e delegatários de serventias extrajudiciais.

Cartilha sobre Processo Administrativo Disciplinar



A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) lançou a cartilha “Modelo de Processo Administrativo Disciplinar”, com informações úteis para o trabalho dos magistrados na apuração da responsabilidade disciplinar pela prática de infrações funcionais por servidores e delegatários de serventias extrajudiciais. A publicação contém modelos de portarias de instalação de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD); ofícios; termos; certidões; intimações e informações referentes ao correto trâmite do Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) – da instalação até a decisão final do processo. A cartilha foi lançada nesta quarta-feira (17), na sessão administrativa do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado, pela desembargadora Anildes Cruz, corregedora geral da Justiça. Ela está publicada na página da Corregedoria Geral da Justiça na internet: <http://www.tjma.jus.br/cgj/index>- área de “serviços”, onde pode ser consultada e baixada.

Maracaçumé **Justiça condena** **três ex-prefeitos** **por improbidade** **administrativa**

Sentenças assinadas pelo titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, juiz Rômulo Lago e Cruz, condenam dois ex-prefeitos do município – João José Gonçalves de Souza Lima, o “João do Povo”, como é conhecido, e José Francisco Costa de Oliveira, o “Franco” – além do ex-prefeito de Centro Novo do Maranhão (termo), Domicio Gonçalves da Silva, por atos de improbidade administrativa (no caso dos condenados, por não prestar contas de recursos recebidos). Entre as condenações impostas aos ex-gestores, suspensão dos direitos políticos pelo período de três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo período de três anos. Além dessas condenações, o ex-prefeito de Maracaçumé, João José Gonçalves de Lima, foi condenado a prestar contas de convênio firmado com o Estado para construção de sarjeta, assentamento de bloquetes e meio-fio (multa diária de R\$ 1 mil pelo descumprimento), bem como ao ressarcimento de R\$ 450 mil (valor do convênio). Multa civil no valor correspondente a dez vezes o salário percebido pelo condenado quando à frente da administração municipal também consta das condenações.

Agiotagem e fraudes em Dom Pedro

Justiça manda soltar Arlene Costa e demais presos na 'Imperador 2'

OSWALDO VIVIANI

O desembargador Antonio Guerreiro Júnior, respondendo pelo plantão judiciário de 2º grau, concedeu, no domingo (22), habeas corpus em favor da ex-prefeita do município de Dom Pedro, Maria Arlene Barros Costa, presa preventivamente (sem prazo para ser libertada) no último dia 19, na "Operação Imperador 2", que investiga um esquema de agiotagem e fraudes em licitações na cidade da região dos Cocais, localizada a 324 quilômetros de São Luís. Arlene Costa já deixou o Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Além da ex-gestora, também foram postos em liberdade seu filho Eduardo José Barros Costa (conhecido como "Eduardo DP" ou "Imperador"), Rodrigo Barros Amâncio (sobrinho da ex-prefeita), Débora de Oliveira Amaral (empresária) e Zacarias Melo Moreira Mesquita (empresário, preso em Imperatriz). Os três também estavam presos em Pedrinhas, acusados de participar do esquema criminoso estabelecido na prefeitura de Dom Pedro durante a gestão de Arlene. Ao deferir o habeas corpus,



'Eduardo DP' e Arlene Costa já deixaram Pedrinhas

o desembargador Antonio Guerreiro Júnior escreveu "ser absolutamente genérica e desprovida de fundamentação a prisão preventiva" tanto de Arlene Costa como dos demais presos ("Eduardo DP", Rodrigo Amâncio, Débora Amaral e Zacarias Mesquita). Os mandados de prisão da "Operação Imperador 2" foram expedidos pelo juiz da

comarca de Dom Pedro, Carlos Eduardo Coelho de Sousa, que acatou denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MPE).

Guerreiro Júnior determinou, no entanto, medidas cautelares aos investigados, como: comparecimento periódico em juízo, para informar e justificar atividades; proibição do acesso de Arlene Costa e demais corréus

à sede da prefeitura de Dom Pedro e seus respectivos órgãos; e proibição de Arlene e dos demais acusados de ausentar-se do estado do Maranhão por mais de 15 dias, sem prévia autorização do juízo da comarca de Dom Pedro. "O descumprimento de qualquer das medidas cautelares poderá acarretar a revogação da liberdade provisória ora concedida", advertiu Guerreiro Júnior.

• Os juízes Douglas de Melo Martins (Vara Interesses Difusos e Coletivos) e Alice de Sousa Rocha (5ª Vara Cível) respondem, respectivamente, pelos plantões criminal e cível, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), de segunda-feira (23) até domingo (29).

Fórum de São Domingos do Maranhão

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) tem avançado nos trabalhos de engenharia para a reforma do Fórum de São Domingos do Maranhão, cuja previsão de conclusão é de quatro meses, com prazo de vigência contratual de sete meses.

A obra teve início no dia 15 de fevereiro, deste ano. Na última segunda-feira (16), os servidores mudaram para o Salão do Júri, local provisório de atendimento da população e funcionamento da vara de entrância inicial.

O acesso já foi normalizado pela empresa que executa a obra, atendendo a solicitação de servidores da Comarca.

TJMA empossa novo juiz da Comarca de Santa Rita

A vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Maria das Graças Duarte Mendes, empossou, ontem (23), o novo juiz da Vara Única da Comarca de Santa Rita, de entrância inicial, Samir Araújo Mohana Pinheiro. O magistrado – que foi promovido em sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça, realizada no último dia 4, pelo critério de merecimento – exercia até então suas atividades judicantes na Comarca de Urbano Santos. O juiz Samir Pinheiro disse que na nova comarca continuará se empenhando para desenvolver um trabalho que atenda satisfatoriamente as expectativas dos jurisdicionados.

Olho D'água das Cunhãs Réu é condenado a mais de 11 anos de prisão por homicídio

Em sessão do Tribunal do Júri da comarca de Olho d'Água das Cunhãs, realizada no dia 17 de maio, Antônio Oliveira Costa, conhecido como Antônio Boiadeiro, foi condenado a 11 anos de prisão e sete dias pelo homicídio de Valdenes Pereira Sousa, com quem vivia em união estável há 13 anos e tem uma filha.

A condenação corresponde às penas de homicídio simples e porte ilegal de arma. O conselho de sentença acolheu a tese do Ministério Público e reconheceu que o réu atuou de forma dolosa, após ter premeditado a morte da companheira, rechaçando a tese da defesa de homicídio privilegiado.

Representaram o Ministério Público do Estado do Maranhão os promotores de justiça Gabriele Gadelha Barboza de Almeida e Fernando Antonio Berniz Aragão.

○ FATO

Fingindo não estar na cidade, já que trabalhava como caminhoneiro, no dia 4 de fevereiro de 2015, Antônio Boiadeiro foi até a casa em que morava com Valdenes Sousa e a obrigou a acompanhá-lo em uma motocicleta. Em determinado momento, a vítima tentou fugir, mas o réu a perseguiu pelas ruas da cidade, vindo a matá-la, mediante disparos de arma de fogo, no interior de uma oficina mecânica.

Como foi comprovado que o réu portava a arma em outras situações, os jurados reconheceram também o crime de porte ilegal de arma de fogo.

(Ascom MPMA)